

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SACRAMENTO/MG

Data: 27 de agosto de 2025

Horário: 09h05

Local: Secretária Municipal de Assistência Social

Aos xx dias do mês de agosto de 2025, às xxx, nas dependências da sede da Assistência Social, situada a Rua João Manzan Suriane, 432, Bela Vista, Sacramento/MG, foi realizada a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sacramento/MG, sob a presidência de Silas Bonetti Batista, com a presença dos conselheiros (as) titulares e suplentes representantes da sociedade civil e do poder público, sendo eles: Zilamar Maria Vieira, Maria Madalena Borges Batista, Marcia Zago, Rosa Mirin da Silva, Caio Cardoso de Melo, Jorge Magela Bianchini, Otavio Augusto Oliveira Silva, Vicente de Paulo de Almeida, Victor Fernando Andreasi Bonetti. Após verificação de quórum, a presidente declarou aberta a reunião e iniciou a apreciação da seguinte ordem do dia:

Pauta 01 – Atualização sobre a Renovação dos Registros das Entidades Inscritas no CMAS

Na reunião anterior do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), foi retomado o ponto de pauta referente à renovação da inscrição das entidades e organizações de assistência social, conforme estabelece o art. 9º da Resolução CNAS nº 14/2014. Na ocasião, identificou-se que algumas entidades apresentavam pendências quanto à regularização de seus registros, sendo disponibilizada às instituições a relação dos documentos obrigatórios para análise, em conformidade com a legislação vigente. Durante a presente reunião, a Secretaria Executiva apresentou a atualização do levantamento realizado com base nos protocolos de entrada: **Abrigo Doce Lar da Criança** – Documentação analisada pela Comissão de Análise, com parecer técnico favorável à renovação da inscrição. **CAS – Centro de Assistência Social Padre Antônio Borges** – Documentação analisada pela Comissão de Análise, com parecer técnico favorável à renovação da inscrição. **Instituto Pater de Educação e Cultura** – Documentação protocolada e já avaliada preliminarmente pela Secretaria Executiva, sendo encaminhada para análise da Comissão, ficou definido que parecer técnico será apresentado na próxima reunião, após análise do parecer os membros presentes nesta reunião deliberam parecer favorável. Seguinte a reunião, o Conselho deliberou pela **renovação da inscrição do Abrigo Doce Lar da Criança e do CAS – Centro de Assistência Social Padre Antônio Borges**, diante do parecer favorável da Comissão. Na reunião anterior foram registrados questionamentos por parte de conselheiros a respeito da prestação de contas e plano de trabalho da equipe técnica do Abrigo Doce Lar da Criança ficando então deliberado que a secretaria executiva encaminhe ofício para o controlador interno do município para saber se o Abrigo prestou conta este ano e caso positivo qual foi o parecer do órgão. Sobre a **continuidade do monitoramento das instituições inadimplentes** quanto à situação cadastral fica deliberado a necessidade de realizar uma mídia para que ser postado nas redes sociais oficiais da prefeitura informando sobre a necessidade de renovação das inscrições e solicitar no controle interno para que se torne obrigatório para termo de parceria/fomento ou convênio que

seja solicitado inscrição cmas para as subvenções da pasta da secretaria de assistência social.

Pauta 02- Inscrição Instituto Pater de Educação e Cultura com o CNPJ Filial

Na reunião anterior, foi apresentada pela Secretaria Executiva a solicitação de providências referente à inconsistência identificada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, relacionada à unidade filial do Instituto Pater de Educação e Cultura, situada na Rua Francisco Palmério, nº 250, Bairro João XXIII – Sacramento/MG. Relatou-se que o cadastro da unidade havia sido indevidamente vinculado ao CNPJ da matriz (21.289.889/0001-49), quando o correto seria a vinculação ao CNPJ da filial (21.289.889/0098-71), comprometendo a regularidade institucional da unidade perante os órgãos federais, especialmente no que se refere à certificação e ao acompanhamento das ações socioassistenciais. A Secretaria Executiva informou que não é permitida a alteração de CNPJ de entidade já cadastrada no CNEAS. Assim, conforme orientação da SEDESE/MDS, para fins de regularização seria necessário: Cancelar a inscrição atual vinculada ao CNPJ da matriz, mediante deliberação do CMAS; Preencher e encaminhar à Rede Privada do SUAS (redeprivadasuas@mds.gov.br) o formulário de exclusão, acompanhado da resolução específica do CMAS; Após a exclusão pela SEDESE, realizar o novo cadastramento da unidade com base no CNPJ correto da filial. Após análise e discussão entre os conselheiros, foi deliberado por unanimidade que: O CMAS de Sacramento/MG autoriza e solicita a exclusão da inscrição atual da unidade filial do Instituto Pater de Educação e Cultura no CNEAS, vinculada ao CNPJ nº 21.289.889/0001-49; sendo assim a Secretaria Executiva informou que a solicitação de exclusão junto ao CNEAS foi consentida pela SEDESE, tendo sido realizado o novo cadastro da unidade com o CNPJ da filial. Portanto, constata-se nesta ata, que o cadastro encontra-se com todas as seções concluídas e regularizadas.

Pauta 03 – Atualização sobre Inscrição no Programa da CONAB – Banco de Alimentos

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sacramento/MG informou que, conforme deliberação anterior deste Conselho, foi realizado o Chamamento Público para adesão de entidades socioassistenciais ao Programa da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (Banco de Alimentos), iniciativa federal voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional, por meio da destinação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar a famílias em situação de vulnerabilidade e a entidades que ofertam alimentação à população. Após a publicação do edital e a ampla divulgação realizada pela gestão municipal, foram disponibilizados os instrumentais necessários às entidades interessadas, conforme modelo estabelecido pela CONAB. As seguintes entidades protocolaram seus formulários de adesão, devidamente preenchidos: Lar São Vicente de Paulo; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Casa do

Menor Rosa da Mata; Abrigo Doce Lar; Casa Infantil São Vicente de Paulo Sacramento. Todos os formulários e respectivas documentações foram digitalizados, organizados e encaminhados ao setor responsável da CONAB, por meio dos endereços institucionais mg.geope@conab.gov.br e marcelo.sabara@conab.gov.br, conforme orientação do órgão. Até o presente momento, a gestão municipal não obteve retorno oficial por parte da CONAB, permanecendo no aguardo de manifestação quanto à análise da demanda, organização da logística de distribuição e liberação dos gêneros alimentícios. O Conselho Municipal de Assistência Social reforça a importância do acompanhamento contínuo da tramitação junto à CONAB, bem como da manutenção da transparência no processo, em conformidade com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), da Resolução CNAS nº 33/2012 e dos princípios constitucionais da Administração Pública. Para fins de registro e controle social, ficam anexados a esta ata o edital de chamamento, os instrumentais preenchidos pelas instituições e o comprovante de envio da documentação aos endereços eletrônicos da CONAB.

Pauta 04 – Implantação do Programa Família Acolhedora e Sala da Escuta Especializada

A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social informou aos conselheiros que foi convidada para reunião com o Prefeito Municipal, na qual foi tratada a pauta referente à implantação do Programa Família Acolhedora. Na ocasião, ficou acordado que o município iniciará o planejamento da implantação por meio de visitas técnicas a programas já em execução. Nesse sentido, no dia 20 de agosto (quarta-feira), representantes da gestão realizaram visita ao Programa Família Acolhedora da cidade de Uberaba/MG, com o objetivo de conhecer sua estrutura e metodologia de funcionamento. Foi informado, ainda, que a profissional Bethania foi convidada para auxiliar a gestão municipal no processo de organização burocrática e técnica para a implantação do Programa Família Acolhedora, bem como da Sala de Escuta Especializada para crianças vítimas de violência, em consonância com as normativas vigentes do Sistema de Garantia de Direitos. Comunica-se também que a referida profissional foi lotada no CREAS, fortalecendo a equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de modo a contribuir para a efetivação das novas ações estratégicas. Por fim, ficou registrado que todos os avanços referentes à implantação do Programa Família Acolhedora e da Sala de Escuta Especializada serão apresentados ao CMAS, de forma periódica, para conhecimento, análise e devidas deliberações deste Conselho.

Pauta 5: Análise de Projeto Obra São Vicente de Paulo: Foi apresentada a este Conselho Municipal da assistência social-CMAS a solicitação do Lar São Vicente de Paulo referente ao apoio para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme projeto protocolado pela instituição. Ressaltou-se que o Lar encontra-se com sua inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste CMDPI e devidamente registrado no CNEAS, atendendo às exigências legais. Após análise do pedido e da documentação apresentada, os conselheiros reconheceram a importância da melhoria da infraestrutura da entidade, considerando os benefícios diretos à saúde, ao

conforto e à qualidade de vida dos idosos acolhidos, bem como melhores condições de trabalho para a equipe técnica. Dessa forma, o plenário deliberou pela emissão de parecer favorável ficando autorizado a destinação do recurso financeiro para a entidade.

Pauta 6: Comissão para apreciação das prestação de contas dos recursos repassados às entidades: foi discutida a necessidade de instituir uma Comissão de Análise de Prestação de Contas das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com a LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), Resolução CNAS nº 16/2010, Resolução CNAS nº 14/2014 e legislação municipal pertinente. Após deliberação, o plenário aprovou a criação da referida Comissão, que será composta por 03 (três) membros conselheiros, assegurando a paridade entre representação governamental e não governamental. Foram designados para compor a Comissão os seguintes conselheiros: Caio Cardoso de Melo (representação governamental), Maria Madalena Borges Batista (representação sociedade civil/usuários), Marcia Zago (representação entidade socioassistencial) Ficou definido que a Comissão terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzida conforme necessidade, devendo emitir parecer técnico conclusivo a ser apreciado pelo plenário do CMAS.

Pauta 7: Projeto FLORESCER, de iniciativa do Lar de Eurípedes, mantenedor da Escola Eurípedes Barsanulfo: Foi protocolado junto a este Conselho o pedido de renovação do Projeto FLORESCER, registrado sob o nº 016/2017, com solicitação de emissão de Carta de Autorização para Captação de Recursos, necessária à inscrição no Programa AI6% – Campanha 2025. O projeto atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, matriculados na Escola Eurípedes Barsanulfo, oferecendo atividades pedagógicas, lúdicas, esportivas, artísticas e de reforço escolar. A proposta pedagógica se fundamenta no princípio do “Aprender Fazendo”, oportunizando vivências significativas para superação de dificuldades de aprendizagem e promoção do desenvolvimento integral. O objetivo geral é oferecer atividades complementares que estimulem habilidades, potencialidades e talentos das crianças e adolescentes, utilizando metodologias ativas para tornar a aprendizagem prazerosa e significativa. O Projeto destina-se a crianças e adolescentes de 4 a 15 anos, regularmente matriculados na Escola Eurípedes Barsanulfo, abrangendo Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais. Conforme a planilha apresentada, o orçamento do projeto totaliza R\$ 508.745,00, distribuídos em: Recursos Humanos: R\$ 435.240,00; Materiais: R\$ 15.643,00; Serviços: R\$ 57.852,00 Após análise do parecer da comissão, verificou-se que o Projeto FLORESCER está em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, uma vez que promove o desenvolvimento de atividades socioeducativas, artísticas, esportivas e culturais, com foco na proteção social básica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Após discussão, este Conselho deliberou pela APROVAÇÃO da renovação do Projeto FLORESCER e pela emissão da Carta de Autorização para Captação de Recursos, em conformidade com a legislação

vigente e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que todos os usuários deste projeto possa estar inserido no sistema mds SISC.

Pauta 9 – Arrecadação e Distribuição de Alimentos – Expogal 2025

Foi apresentado ao Conselho o resultado da ação solidária realizada durante a **Expogal 2025**, na qual, através do ingresso solidário, a população contribuiu com significativa doação de alimentos destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Após discussão, os conselheiros deliberaram que a distribuição dos alimentos arrecadados será realizada pelas instituições regularmente cadastradas e em conformidade com o CMAS, garantindo equidade, transparência e controle social. Ficou definido que as seguintes instituições serão responsáveis pela distribuição **em peso por números de atendidos e refeições (peso 3, peso 2, peso 1)**

- Lar São Vicente de Paulo **(peso 3)**
- Abrigo Doce Lar da Criança **(peso 3)**
- Associação Fraterna Corina Novelino **(peso 2)**
- Casa do Menor Rosa da Mata **(peso 2)**
- Lar de Eurípedes **(peso 1)**
- CIJU **(peso 2)**
- APAE **(peso 1)**
- NATA **(peso 2)**
- Dispensário dos Pobres **(peso 2)**

O Conselho ressalta que a entrega deverá ser acompanhada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando que os alimentos cheguem às entidades que mais necessitam, em consonância com os princípios da Política de Assistência Social, e posteriormente acompanhamento sobre questões de validade dos alimentos e utilização destes. Ficou deliberado pela aprovação a distribuição dos alimentos arrecadados na Expogal 2025 entre as instituições acima identificadas, sob monitoramento do CMAS.

Pauta 10 – Unificação do Sistema e Acompanhamento da Distribuição de Cestas Básicas

A cidade de Sacramento conta com diversas instituições da sociedade civil organizada que, de maneira solidária e articulada à rede socioassistencial, realizam a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Todas essas entidades encontram-se devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o que reforça a legitimidade e a transparência de suas ações. Entretanto, a ausência de um sistema/ lista unificado de acompanhamento pode ocasionar sobreposição de atendimentos e desigualdades na cobertura, com algumas famílias recebendo apoio de mais de uma instituição enquanto outras permanecem sem acesso ao benefício. Nesse sentido, torna-se necessário discutir a implementação de uma lista única de beneficiários, a ser alimentada pelas entidades cadastradas e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob fiscalização do CMAS. Tal medida está

em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que prevê os benefícios eventuais como provisões de caráter suplementar e emergencial, a serem concedidos de forma articulada com os serviços socioassistenciais. Além disso, atende às diretrizes da Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica os serviços da proteção social básica e destaca a importância da organização territorial e da equidade no acesso. A unificação da lista de beneficiários representa, portanto, um avanço na gestão da política de segurança alimentar e nutricional do município, pois assegura critérios de justiça social, otimiza recursos, evita duplicidades, fortalece a articulação entre poder público e sociedade civil, e amplia a transparência do processo de distribuição de cestas básicas. Dessa forma, o CMAS reafirma seu papel de instância de deliberação e controle social, garantindo que a assistência social seja prestada de forma universal, justa e igualitária.

Pauta 11- Alteração de Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMAS

Foi comunicado a este Conselho que a representante da pasta da Assistência Social, Sra. Priscila de Oliveira Almeida, deverá deixar de compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em razão de mudanças na gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informou-se que, a partir desta reorganização, a servidora Rayssa Bandeira de Souza Vieira permanecerá responsável pelos setores de Sistema e Recursos Humanos, enquanto a Sra. Priscila de Oliveira Almeida foi oficialmente indicada para assumir a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais. Diante do exposto, o CMAS delibera por solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social que encaminhe, de forma oficial, a indicação da nova representante que passará a compor este Conselho em substituição à servidora Priscila, garantindo a continuidade da representação governamental e a regularidade da composição do colegiado. Nada a mais havendo a tratar, eu Priscila de Oliveira Almeida, Secretária Executiva lavro a presente ata, que lida e aprovada pelos membros assinam, Às 10 horas e 10 minutos.

Sacramento, 27 de Agosto de 2025. Que será assinada por todos os presentes.

Silvia Bonetti Batista, Lilamar Maria Vieira, Maria Madalena Borges Costa,
Marcos Lago, Roxa Miriam de Silva, Caio Cardoso de Melo, Mauro José de
Silva Junior, Maria Betânia da Aurora Almeida, Jéssica Ernando
Andreas Bonito, Otávio Augusto Oliveira Silva, Valente de Paulo de
Amado